DATA MERCANTIL

BC Entretenimento Web Ltda.

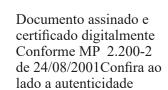
CNPJ nº 09.425.832/0001-24 - NIRE 35.222.147.71-6
Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima

nominal, a qual são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano ("Acão Preferencial"), observado que (ii.1) a Acão a ser denominada BC Entretenimento Web S.A. realizada em 20 de outubro de 2023

I. Data, Hora e Local: Em 20 de outubro de 2023, às 10h00, na sede da BC Entretenimento Web Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Pentereado de Ulhão Rodrigues, or 939, 8º andar, Torre 1, Tamboré, CEP 06460-040 ("Sociedade"). II. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do art. 1.072, §2°, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código do art. 204 da Lei das S.A."), em do art. 124, §4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em dos ne exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6° do virtuda da presença dos segos das preservas de capital, conforme facultado pelo §6° do virtuda da presença dos segos das presenvas de capital, conforme facultado pelo §6° do virtuda da presença dos segos das presenvas de capital, conforme facultado pelo §6° do virtuda da presença dos facilitados fixos ora estabelecidos; (ii.2) a virtual da presenca dos facilitados fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos fixos serão cumulativos; (ii.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente desde que, após o levantamento de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total dos dividendos fixos os exalestences ados os dividendos fixos serão cumulativos; (ii.3) os dividendos fi viritude da presença dos sócios (a) Rodolfo Elsas, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, art. 17 da Lei das S.A. §Único. Em caso de balanço patrimonial mensal apurado no regime de separação total de bens, art. 17 da Lei das S.A. §Único. Em caso de balanço patrimonial mensal apurado no egativo, o acionista detentor empresário, nascido em 14/04/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.050.000-6, emitida por SSP/ de ações preferenciais poderá escolher entre (i) declarar e levantar os dividendos daquele mês utilizando-se a SP, inscrito no CPF sob o nº 271.792.518-01, residente e domicilado por caso de balanço patrimonial mensal apurado na cidade e estado de São Paulo, na Rua reserva de capital, conforme art. 200, V, da Lei das S.A. ou (ii) cumular o dividendo fixo, para declarar e distribuir SP, inscrito no CPF sob o n° 271.792.518-01, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua reserva de capital, conforme art. 200, V, da Lei das S.A. ou (ii) cumular o dividendo fixo, para declarar e distribuir ltapaiúna, n° 1.800, apto. 203, Ed. Agrias, Jardim Morumbi, CEP 05707-001 ("Rodolfo Elsas"); (b) José Anchieta ltapaiúna, n° 1.800, apto. 203, etc. Agrias, Jardim Morumbi, CEP 05707-001 ("Rodolfo Elsas"); (b) José Anchieta na próxima apuração positiva. Artigo 7°. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Artigo 8°. A propriedade 08/09/1967, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.156.807, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 111.453.888-41, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua José Augusto de Macedo, n° Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, Os certificados de ações, Os certificados de ações, os companhia nascido em 29/06/1973, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.866.8864, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 126.842.338-61, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Nelson Gama de Oliveira, n° 825, apto. 62 A, Vila Andrade, CEP 05734-150 ("Boetro Camara"); e (d) Silas Augusto Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/08/1983, do artigo 132 da Lei das S A e as Assembleias Gerais Serais refirenciar constantes de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/08/1983, do artigo 132 da Lei das S A e as Assembleias Gerais Serais refirencial corresponde à 1 (um) voto de "Registro de Ações Nominativas". de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/08/1983, do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesses portador da Cédula de Identidade RG nº 33.184.432, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 321.438.468 social assim o exigir. **Artigo 11.** A Assembleia Gerai Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesses objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 12.** CEP 04363-000 ("Silas Oliveira"), representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 constantes da presente ata. III. Mesa: Presidente: Rodolfo Elsas; Secretário: Roberto Camara. IV. Ordem do dia: (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) transformação da Sociedade em sociedade anônima; (b) alteração da Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes. Artigo denominação social da Sociedade; (c) conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, ações ordinárias e ações preferenciais, ambas nominativas e sem valor nominal; (d) determinação do local de além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Independentemente de qualquer formalidade, será ealização das publicações da Sociedade; (e) aprovação de aumento do capital social da Sociedade mediante considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. §1. A primeira convocação da emissão, por subscrição particular, de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (f) eleição dos membros Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (otto) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação da Diretoria da Sociedade; (g) fixação da remuneração dos Diretores; (h) delegação à Diretoria dos poderes para do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. §2. O tomar todas e quaisquer providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (otto) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. §2. O tomar todas e quaisquer providências necessárias ao cumprimento das deliberações da primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. §2. O tomar todas e quaisquer providências necessárias ao cumprimento das deliberações da primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. §2. O tomar todas de quaisquer providências necessárias ao cumprimento das deliberações da primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência providências necessárias ao cumprimento das deliberações da primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência providência providência providências necessárias ao cumprimento das deliberações tomar da providência providên tornar todas e quasquer provencia e lecessarias ad unifirmiento as deliberações controladas nesta Assentiblea a acionista quie representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, sera convocação, desde que o tenha solicificada expedicidos com a antecedência prevista no §1 para a primeira convocação, desde que o tenha solicifica qualquer ressalva, foram tomadas as seguintes deliberações: (a) Transformação. Foi aprovada a transformação tado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, nos termos do art. 1.113 e não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais. §3. O edital de convocação poderá condicionar a presença seguintes do Código Civil e do art. 220 da Lei das S.A., sendo certo que a transformação do tipo societário ora do acionista na Assenbleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com aprovada não importará em qualquer alteração no objeto social, solução ou liquidação 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante de Sociedade para consensar a companhia com a consensar a con da Sociedade, que continuará existindo com os mesmos direitos, bens e obrigações sociais, conservando o mesmo anotações perante os órgãos públicos competentes. Em decorrência da transformação ora aprovada, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei das SA. (b) Denominação Social. Em virtude da transformação ora aprovada, a provada no item (a) acima, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia para "BC Entretenimento Web S.A.". (c) Conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a da quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada, a conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a conversão das Quotas em Ações. Também em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a da quotas representativas ou destinado de a definida convolcação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a da quotas representativas ou destinados de alteração da denominação social. Em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a da quotas representativas ou destinados de alteração da denominação social. Em virtude da transformação aprovada no item (a) acima, foi aprovada a da alteração da denominação social a Companhia para "BC Entretenismos" da securda da conservação das quotas experimentos de alteração da denominação social em direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Artigo 16. As conservação das acceptas para a realização da acepta da condicionar a representação da denominação social em acrea da conservação da acepta da conservação da acepta da co (a) acima, foi aprovada a conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade, observado que rações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das 50.000 (cinquenta mil) quotas existentes, 49.999 (quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) são branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos convertidas em 49.999 (quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação. **Capitulo IV. Da Administração. Artigo 10.****, a volor nominal ("Acões Ordinárias"), e I (uma) quota de convertida em 1 (uma) ação preferencial, nominativa, sem companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 02 (dois) pretores sem designação valor nominal, a qual são conferidos os seguintes direitos e vantagens: (i) direito de voto, sem quaisquer restrições; específica, residente no país, acionista ou não. **§1.** Os Diretores serão investidos em seu cargo nos 30 (trinta) dia e (ii) prioridade na distribuição de dividendos fixos correspondentes a RS 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse davado no livro mantido pela Companhia para lateria de vidences de seu videntita. **Se 200.000,00** (vinter mil reais) ao mês, observado que vidente assinatura de termo de posse davado no livro mantido pela Companhia para lateria de vidences de seu vidente a supranta de vidente de votos, não se computando os votos em das canadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das canadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das canadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das canadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das canadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das canadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em das canad totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano ("A<u>ção Preferencial</u>"), observado que (ii.1) a este fim e permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto. **§2.** Os Diretores serão eleito pela Assembleia Ação Preferencial participará dos lucros remanescentes após o pagamento dos dividendos fixos ora estabelecidos; Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á (ii.2) os dividendos fixos serão cumulativos; (ii.3) os dividendos fixos serão intercalares e pagos mensalmente sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, (III.2) Os dividendos invos serar curriuativos; (II.3) Os dividendos invos serar curriuativos; (II.3) Os dividendos procesos experimentos de balanço mensal, seja apurado resultado e o valor total os dividendos pagos com antecedência mínima de 3 (três) días úteis. Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, conforme facultado pelo Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de §estão do Diretor substitutido. Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto lecidos no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital, conforme facultado pelo §6° social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita do art. 17 da Lei das S.A. Neste sentido, foi estabelecido que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais. §Unico. Os Diretores estão obrigaintegralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser representado por 49.999 (quarenta dos, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os nove mil, novecentas e noventa e novel Ações Ordinárias e 1 (uma) Açõa Preferencial, conforme características negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que digam cima descritas. As ações ficam distribuídas entre os acionistas da Sociedade, observada a seguinte proporção, respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata (Anexo I): (i) 39.500 (trinta e nove mil e quinhentas) Ações serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Artigo 21. Com-Ordinárias são atribuídas a Rodolfo Elsas; (ii) 4.999 (quatro mil, novecentas e noventa e nove) Ações Ordinárias e petem à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos 1 (uma) Ação Preferencial são atribuídas a Roberto Camara; (iii) 5.000 (cinco mil) Ações Ordinárias são atribuídas necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, a José Barros; e (iv) 500 (quinhentas) Ações Ordinárias são atribuídas a Silas Oliveira. (d) <u>Publicações</u>. Em razão bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações do disposto no art. 294, inciso III da Lei das S.A., bem como na Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, relacionadas às finalidades sociais, (ii) admitir e demitir empregados da Companhia, (iii) constituir procuradores da de 7 de outubro de 2021, foi aprovado que as publicações da Sociedade serão feitas de forma eletrônica por Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, (iv) representar a Companhia, ativo e passimeio da disponibilização na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no website vamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou prixado, da Sociedade www.bonsdecaram.com.br (e) Aumento de Capital Social. Foi aprovado o aumento de capital social inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, (v) da Sociedade, com a emissão de 6.600 (seis mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil. ("Novas Acões Ordinárias"), representativas de 11,66% (onze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do guite do sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, em conformidade com o art. 170, § 1° lidade ou obrigação para a Companhia, em juizo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabicapital social da Sociedade, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, em conformidade com o art. 170, § 1° lidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo e § 7° da Lei das S.A. As Novas Ações Ordinárias são emitidas com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: (a) por qualquer Diretor, isoladamente; ou (b) por quaisquer 2 tendo em vista a perspectiva de rentabilidade da Sociedade, totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mile (dois) Procuradores, em conjunto. Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por seiscentos reais). Com a expressa concordância da totalidade dos acionistas da Sociedade, as Novas Ações outorgadores e terão prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para e Sias Oliveira, acing audificados polegorações (B\$ 2.14 (cinco mil durantes equatora) procuradores e terão prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para e Sias Oliveira, acing audificados polegoradas as cadenistactivos exceusivos expressamentes expressamentes as devendas as adequistactivos exceusivos expressamentes expressamentes as devendas as adequistactivos exceusivos expressamentes as devendas as adequistactivos expressamentes expressamentes as devendas as adequistactivos expressamentes expressamentes as devendas as acessados expressamentes expressamentes expressamentes as devendas as acessados expressamentes as devendas as acessados expressamentes expressamentes expressamentes as devendas as acessados expressamentes expressamentes expressamentes expressamentes expressamentes expressamentes expressamentes expressamentes expres e Silas Oliveira, acima qualificados, observada as seguintes proporções: (1) 5.214 (cinco mil, duzentas e quatorze) procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão atribuídas ao acionista Rodolfo Elsas, pelo valor total de indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes. **Artigo 23**. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como e sem valor nominal serão atribuídas ao Roberto Camara, pelo valor total de RS 660,00 (seiscentos e sessenta praticar atos de liberalidade em nome da mesma. Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará reais); (iii) 660 (seiscentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão atribuídas ao o montante global ou individual de sua remuneração. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 25. O Conselho acionista José Barros, pelo valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); e (iv) 66 (sessenta e seis) Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na acces ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão atribuídas ao acionista Silas Oliveira, pelo valor total de forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, 18 66,00 (sessenta e seis reais). As Novas Ações Ordinárias observarão, ainda, os termos, condições e prazos eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. §1. Os membros do Conselho Fiscal, quando previstos para integralização nos respectivos boletins de subscrição anexos à presente ata (Anexo II). Em decorrência do aumento, o capital social da Sociedade passará de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) para R\$ 56.600,00
(cinquenta e seis mil e seiscentos reais), representado por de 56.599 (cinquenta e seis mil e quinhentas e noventa
e novel ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 27. A final de cade avercício social, a Diretoria fará elaborar
nominal, distribuídas entre os acionistas de acordo com o Livro de Registro de Acionistas da Companhia. (f)
as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes. As demonstraEleicão dos Diretores. Nos termos do Estatuto Social da Sociedade, ora aprovado, a administração da Sociedade
cões financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral quintamente com a proposat de destinação do lucro líquido
será exercícia proposat por 2 (deix) membros, serma designação específica, para de exercícia para de porços em designação do lucro líquido
será exercícia para de exercícia para de exercícia para de acumado a logoca de mais para de exercícia para de acumado a logoca de acumado a log será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sem designação específica. Foram eleitos, para do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social. **Artigo 28**. Do resultado apurado no atuar como membros da Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos, encerrando-se na Assembleia exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social de 2025, o Sr. Rodolfo Elsas e o Sr. Roberto por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por Camara, ambos acima qualificado. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos, por lei ou em virtude cento) do capital social. **Artigo 29**. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% de condenação criminal, de exercer a administração da Sociedade e tomar posse do cargo para o qual foram (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório. **§1.** Os dividendos serão pagos eleitos mediante assinatura do respectivo termo de posse anexo à presente ata (**Anexo III**). (**g**) <u>Fixação da</u> à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da Remuneração dos <u>Diretores</u>. Foi aprovada a remuneração global no montante de até RS 38.00.00 (Ot firinte a coita o ção. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assemblae Geral, no prazo de 60 mil reais) anuais. (**h**) <u>Delegação de Poderes à Diretoria</u>. Foi aprovada a delegação à Diretoria da Sociedade os (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **§2.** Os dividendos poderes para tomar todas e quaisquer providências necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição pagina. (**II**) <u>Estação de</u> 30.00.00 (<u>Estação de</u> 30.00.00 (<u>Esta</u> acima. (I) <u>Estatuto Social</u>. Foi aprovada a minuta do novo Estatuto Social da Sociedade, cuja cópia, devidamente prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 30**. A Companhia levantará balanços mensais e distribuirá, nesta rubricada pelos acionistas, integra a presente ata (**Anexo IV**), sendo considerada parte integrante desta. **VI.** mesma periodicidade, os dividendos fixos previstos para a ação preferencial nos termos do artigo 5º deste **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral de Transformação, tendo Estatuto Social, desde que (i) seja apurado resultado em cada período de verificação e (ii) o valor total dos divi ido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Barueri/SP, 20 de outubro de 2023. dendos fixos pagos em cada semestre do exercicio social não exceda o montante das reservas de capital, con <u>Mesa</u>: Rodolfo Elsas, Presidente; Roberto Discher Camara, Secretário. <u>Acionistas</u>: Rodolfo Elsas; Roberto Discher forme facultado pelo §1º do art. 204 da Lei das S.A., observado eu eventual distribuição de dividendos mensais Camara; José Anchieta Barros; Silas Augusto Gonçalves de Oliveira. <u>Diretor Eleito</u>: Rodolfo Elsas e Roberto Discher às ações ordinárias dependerão de aprovação da Diretoria. §1. Ainda, por deliberação da Diretoria, poderão ser Camara. <u>Visto do Advogado</u>: Eduardo Plens Manfredini, OAB/SP 336.1448. JUCESP/NIRE nº 35300626371. declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumalados ou de reservas de lucros existentes no ditimo JUCESP nº 426.949/23.7 em 09/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. <u>Estatuto Social. Capítulo I.</u> balanço levantado. §2 os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados como ante-Da Denominação, Sede, Filiais, Prazo de Duração e Objeto Social. Artigo 1º. A BC Entretenimento Web SA. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações lei. §1. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante posteriores ("Lei das S.A."). Artigo 2°. A Companhia tem sua sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, e fixar-lhe a remuneração. §2. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 939, 8º andar, Torre 1, Tamboré, CEP 06460-040, podendo labrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Companhia tem sua sede na cidade de do país ou do exterior, mediante deliberação do Companhia tem sua sede na cidade de do país ou do exterior, mediante deliberação do Sacredado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais ssembleia Geral de Acionistas. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão relacionada com assenivela della di e Audinistas. An **digio** a. A Companima tem por opicio Social. (n) a pressiona de especial du printegiado que seja, como o unico competente a cominecer e jugiar qualquer questado relacionada comi acessos exclusivos de conteúdos na internet, (ii) a consultoria em tecnologia de informação, (iii) o desenvolvimento ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições e licenciamento de programas de computador, (iv) suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, bem componimento normas aplicáveis. **Artigo 33.** Os casos informação, (v) a participação em outras sociedades, e (vi) atividade de intermediação e agenciamento de serviços omissos no presente Estatuto Social e não previstos na legislação aplicável serão resolvidos pela Assembleia e negócios em geral, exceto imobiliários. **Artigo 4º**. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo**Geral. Barueri/SP, 20 de outubro de 2023. <u>Mesa</u>: Rodolfo Elsas, Presidente; Roberto Discher Camara, Secretário.

II. **Do Capital Social e Ações. Artigo 5º**. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é <u>Acionistas</u>: Rodolfo Elsas; Roberto Discher Camara; José Anchieta Barros; Silas Augusto Gonçalves de Oliveira. de S 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), representado por 56.599 (cinquenta e seis mil e <u>Diretor Eleito</u>: Rodolfo Elsas e Roberto Discher Camara. <u>Visto do Advogado</u>: Eduardo Plens Manfredini, OAB/SP especial de responsable d eiscentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e 1 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor 336.144-B.







DATA MERCANTIL

Hidrovias do Brasil S.A.

CNP.J/ME nº 12.648,327/0001-53 - NIRE 35,300,383,982 - Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023

Data, Horário e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, em primeira convocação, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5°, § 2° a, inciso 1 e artigo 28, §§ 2° e 3° da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n° 81"). Nos termos do artigo 5°, § 3° da Resolução CVM n° 81, e 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n° 81"). Nos termos do artigo 5°, § 3° da Resolução CVM n° 81, e sta Assembleia Geral Extraordinária da Hidrovias do Brasil S.A. ("Assembleia Geral" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Fradique Coutinho, n° 30, 7° andar, Pinheiros, CEP 05416-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Publicações e Convocação: Edital de Convocação publicado nas edições de 29 e 30 de novembro de 2023 e 01 de dezembro de 2023, respectivamente nas páginas 01, 02 e 01 do jornal Data Mercantil Impresso. Os demais documentos previstos na Resolução CVM n° 81 e outras bro de 2023, respectivamente nas páginas 01, 02 e 01 do jornal Data Mercantil Digital e nas páginas 07, 06 e 04 do jornal Data Mercantil Impresso. Os demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia no dia 29 de novembro de 2023, na forma prevista na Resolução CVM nº 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **Presença:** Presentes acionistas que representam aproximadamente 45,83% (quarenta e cinco virgula oitenta e três por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: (i) nos mapas de voto elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da Resolução da CVM nº 81.; e (ii) no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução da CVM nº 81. Presentes, também, os membros da administração da Companhia, srs. Fabio Abreu Schettino e Gianfranco Cinelli, além do Sr. Guilherme Touriño Brandi, advogado da Companhia. **Mesa:** Assumiu os trabalhos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, como **Presidente**, o Sr. Fabio Abreu Schettino, que indicou, como **Secretá**ria, a Sra. Maiara Madureira Mendes. **Ordem do Dia:** Aprovação do novo Plano de Outorga de Opcão de ria, a Sra. Maiara Madureira Mendes. **Ordem do Dia:** Aprovação do novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **Procedimentos Preliminares:** Antes do início dos trabalhos, foram prestados esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como foi informado que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos nos termos do artigo 30, § 1º da Resolução CVM nº 81, e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitin que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participantes de Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participantes pole sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim de Voto fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, nicio la Resolução CVM nº 81, não tendo havido qualquer manifestação nesse sentido. Por fim, foi informado que os acionistas presentes que anteciparam suas orientações de voto tiveram suas orientações computadas, caso preferissem. **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos websites da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, § 6 ria, a Sra. Maiara Madureira Mendes. Ordem do Dia: Aprovação do novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração unanimidade dos presentes, a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A matéria constante da ordem do dia foi, então, posta em discussão e votação, tendo sido, conforme mapa de votação constante do Anexo_I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, aprovado, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções e votos contrários, o novo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações para executivos chave da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Em cumprimento ao artigo 76, § 3º da Resolução CVM 80, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo_I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio da Plataforma Digital tiveram sua Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º da Resolução CVM nº 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, tendo sido autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das S.A. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fabio Abreu Schettino; Secretária: Maiara Maduraiz Modes Qe sequintes acionistas consistences da servicio as a participação da presente a participação da presidente da com o missão da presente a com o m do artigo 130, § 2º da Lei das S.A. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fabio Abreu Schettino; Secretária: Maiara Madureira Mendes. Os seguintes a cionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do artigo 47, inciso I, da Resolução CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral e assinantes da presente ata: IT MOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE; IT TAU GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSSITIATIVA EL TITAL SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACÕES; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; TAU INFLACÃO MULTIESTRATEGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; TAU SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MONEDA LUXEMBOURG AGÓES; TIAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITÁU INFLATION STRATEGY MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITÁU INFLACAD MULTIESTRATEGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITÁU INFLACAD MULTIESTRATEGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MONEDA LUXEMBOURG SICAV – LATIN AMERICA SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MONEDA LUXEMBOURG SICAV – LATIN AMERICA SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MONEDA LUXEMBOURG SICAV – LATIN AMERICA SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MONEDA LUXEMBOURG SICAV – LATIN AMERICA SMALL CAP FUNDO. Seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto à distància e, nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral e assinantes da presente ata: HBSA Colvivestimento Em Participações Multiestrategia; Patria Infraestrutura i Fundo De Investimento Em Participações Multiestrategia; Patria Infraestrutura i Fundo De Investimento Em Participações Multiestrategia; Patria Infraestrutura i Fundo De Investimento Em Participações Multiestrategia; Patria Infraestrutura i Fundo de Investimento Em Participações Multiestrategia; Patria Infraestrutura i Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Master Luxembre em Ações; Tarpon GT Master Institucional Master Luxembre em Ações; Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Fundo de Investimento em Ações; Tarpon GT Master Institucional Master Insti

registro sob o nº 1.483/24-9 em 05/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Gera

CIP S.A.

CNPJ/MF nº 44.393.564/0001-07 – NIRE 35.300.582.781

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2023

Data, hora e local: Aos 13 (treze) dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às 11:30, na sede social Data, nora e loca: Aos 13 (treze) dias de dezembro de dois mil e vinte e tres, as 11:30, na sede social da CIP SA. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração, os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do Estatuto Social da Companhia. Composição da Mesa: Ede Ilson Viani, Presidente; e Beatriz Covre de Oliveira, Secretária. Ordem do dia: Deliberar sobre: (1) Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária programada para coorrer em 15 de dezembro de 2023; e (2) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ser realizada em 30 de janeiro de 2023 e aprovação do seu Edital de Convocação. Deliberações: Após as discussões relacionadas de matéria de acontacte do Orden do Dia foram parenda por un presidad e constativado e constativa as matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas 1. Cancelar a realização da Assembleia Geral Extraordinária programada para ocorrer em 15 de dezembro de 2023, em razão do entendimento da Companhia de que seus acionistas precisarão de maior prazo para avaliar e discutir internamente os temas apresentados em seu Edital de Convocação, publicado no Jorna Data Mercantil nos días 10, 11 e 14 de novembro de 2023. 1.1. Diante do cancelamento supramencionado, fica sem efeito o Edital de Convocação da referida Assembleia, bem como os boletins de voto à distância recebidos pela Companhia, os quais serão descartados. 2. Convocar Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de janeiro de 2024 às 10h00 e aprovar o seu edital de convocação, que deliberará sobre: (a) Reforma do artigo 2º do Estatuto Social, a fim de incluir novas atividades no objeto Social da Companhia; (b) Ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração; e (c) Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações constantes da ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados pelos administradores neste firm. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Mesa**: Ede llson Viani, **Presidente**; e Beatriz Covre de Oliveira, **Secretária. Conselheiros Presentes**: Ede Ilson Viani; Rogério Pedro Câmara; Carlos Mori Peyser; Marcos Lima Monteiro; Luiz Felipe Figueiredo de Andrade; Filipe Damian Preve; Paulo Saba; Cáta Tokoro; Beatriz Pereira Carneiro Cunha. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de dezembro de 2023. Beatriz Covre de Oliveira – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Certifico o registro sob o nº 487.484/23-0 em 29/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

